



**EDITAL DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
Nº 02/2021**

O Prefeito Municipal de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 002/2021, nomeada pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº 028/2021, de 19 de abril de 2021, torna pública a realização de Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, tendo em vista o planejamento deste ente municipal, no tocante à ampliação dos serviços de saúde, para atendimento nas unidades de Atenção Básica, Centro de Bioimagem, CAPS AD, Ambulatório Saúde Mental, Centro Saúde da Mulher, Vigilância e Proteção à Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V, do art. 207, da Lei nº 601/01, e da Lei nº 760/09, com alterações posteriores, mediante as normas contidas no presente Edital e atendendo ao Processo Administrativo nº 2270/2021.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções de:

1. Assistente social (36h/sem)
2. Assistente social (36h/sem - plantão)
3. Auxiliar de saúde bucal (40h/ sem)
4. Biomédico (30h/sem)
5. Bioquímico (30h/sem)
6. Cirurgião dentista (40h/sem)
7. Educador Físico (40h/sem)
8. Enfermeiro (40h/sem)
9. Enfermeiro (40h/sem - plantão)
10. Enfermeiro Obstetra (40h/sem)
11. Enfermeiro Radiologista (120h/mês)
12. Farmacêutico (40h/sem)
13. Fisioterapeuta (30h/ sem)
14. Fisioterapeuta (30h/ sem - plantão)
15. Fonoaudiólogo (30h/sem)
16. Fonoaudiólogo (30h/sem - plantão)
17. Médico angiologista (20h/sem)
18. Médico cardiologista (20h/sem)
19. Médico clínico (20h/sem)
20. Médico clínico (20h/sem – plantão)
21. Médico clínico/generalista/família (40h/sem)
22. Médico dermatologista (20h/sem)
23. Médico endocrinologista (20h/sem)



24. Médico endocrinologista pediátrico (20h/sem)
25. Médico gastroenterologista (20h/sem)
26. Médico ginecologista (20h/sem)
27. Médico ginecologista/obstetra (20h/sem)
28. Médico infectologista (20h/sem)
29. Médico mastologista (20h/sem)
30. Médico neurologista (20h/sem)
31. Médico obstetra (20h/sem)
32. Médico ortopedista (20h/sem)
33. Médico pediatra (20h/sem)
34. Médico pneumologista (20h/sem)
35. Médico psiquiatra (20h/sem)
36. Médico ultrassonografista (20h/sem)
37. Médico urologista (20h/semanal)
38. Médico veterinário (30h/sem)
39. Nutricionista (40h/sem – plantão)
40. Nutricionista (30h/sem)
41. Nutricionista (40h/sem)
42. Psicólogo (30h/sem)
43. Psicólogo infantil (40h/sem)
44. Sanitarista (30h/sem)
45. Técnico em enfermagem (40h/sem)
46. Técnico em enfermagem (40h/sem – plantão)
47. Técnico de laboratório (30h/sem)
48. Técnico em radiologia (30h/sem)
49. Terapeuta ocupacional (30h/sem)

**1.2.** O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas para as funções previstas neste Edital, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 9.508/18, e alterações posteriores, que dispõem sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

**1.2.1.** O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será regido por este Edital e suas eventuais modificações.

**1.2.2.** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

**1.2.3.** O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme o Processo Administrativo nº 2270/2021.

**1.2.4.** Os candidatos serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na forma do art. 207, da Lei nº 601/01 e da Lei nº 760/09.



## 2. DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

2.1. Os candidatos habilitados para o recrutamento são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função, na forma do item 3.2 deste Edital e poderão ser recrutados de forma imediata.

2.1.1. O candidato que não atender ao disposto no item anterior será eliminado.

2.2. Caso o número de candidatos habilitados para o recrutamento for superior às vagas ofertadas neste Edital, será analisada a experiência profissional em serviços de saúde na função pretendida, conforme o Anexo II.

2.3. Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.

2.4. O prazo de validade do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoesfilho.ba.gov.br/reda-02-2021>, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.5. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

2.6. Os resultados e as convocações serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoesfilho.ba.gov.br/reda-02-2021>.

## 3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para a inscrição, serão exigidos os requisitos e escolaridade listados no item 3.2.

3.2. As vagas, requisitos, funções, remunerações e a carga horária para exercício na Secretaria Municipal da Saúde - SMS estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (R\$)	NÚMERO DE VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	CADASTRO RESERVA
			AC	PCD		
Assistente social	Ensino superior, em curso de Serviço Social com registro no	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade +	5	1	36h/sem	18



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

	respectivo Conselho de Classe.	insalubridade				
Assistente social	Ensino superior, em curso de Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	36h/sem - Plantão	6
Auxiliar de saúde bucal	Ensino Médio com formação técnica complementar em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	28	2	40h/ sem	90
Biomédico	Ensino superior, em curso de Biomedicina com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	30h/sem	6
Bioquímico	Ensino superior, em curso de Bioquímica com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	30h /sem	6
Cirurgião dentista	Ensino superior, em curso de Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	28	2	40h/ sem	90
Educador Físico	Ensino superior, em curso de Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	40h/sem	9
Enfermeiro	Ensino superior, em curso de Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	39	2	40h/sem	123
Enfermeiro	Ensino superior, em curso de Enfermagem com registro no	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade +	1	1	40h/sem - plantão	6



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

	respectivo Conselho de Classe.	insalubridade				
Enfermeiro Obstetra	Ensino superior, em curso de Enfermagem, com especialização em Obstetrícia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	40h/sem	6
Enfermeiro Radiologista	Ensino superior, em curso de Enfermagem, com especialidade em Radiologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	5	1	120h/mês - plantão	18
Farmacêutico	Ensino superior, em curso de Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	10	1	40h/sem	33
Fisioterapeuta	Ensino superior, em curso de Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	22	1	30h/ sem	69
Fisioterapeuta	Ensino superior, em curso de Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	30h/ sem - plantão	6
Fonoaudiólogo	Ensino superior, em curso de Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	30h/sem	9
Fonoaudiólogo	Ensino superior, em curso de Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	30h/sem - plantão	6



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021**

Médico angiologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Angiologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	20h/sem	6
Médico cardiologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Cardiologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	20h/sem	9
Medico clínico	Ensino superior, em curso de Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	7	1	20h/sem	24
Médico clínico	Ensino superior, em curso de Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	20h/sem – plantão	6
Médico dermatologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Dermatologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	20h/sem	9
Médico endocrinologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Endocrinologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	20h/sem	6
Médico endocrinologista pediátrico	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Endocrinologia	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	20h/sem	6



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

	pediátrica, com registro no respectivo Conselho de Classe.					
Médico gastroenterologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Gastroenterologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	20h/sem	9
Médico ginecologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Ginecologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	20h/sem	9
Médico ginecologista/obstetra	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Ginecologia e obstetrícia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	5	1	20h/sem	18
Médico infectologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Infectologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	20h/sem	6
Médico mastologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Mastologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	20h/sem	6
Médico neurologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Neurologia, com registro no	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	20h/sem	6



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

	respectivo Conselho de Classe.					
Médico obstetra	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Ginecologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	20h/sem	6
Médico ortopedista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Ortopedia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	20h/sem	6
Médico pediatra	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Pediatria, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	5	1	20h/sem	18
Médico pneumologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Pneumologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	2	20h/sem	6
Médico psiquiatra	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Psiquiatria, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	3	1	20h/sem	12
Médico ultrassonografista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Ultrassonografia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	5	1	20h/sem	18





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

Médico urologista	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em Urologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	20h/sem	6
Médico veterinário	Ensino superior, em curso de Medicina veterinária, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	30h/sem	6
Médicos clínico/generalista/família	Ensino superior, em curso de Medicina, com especialização em clínica, generalidades e/ou família com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	28	2	40h/sem	90
Nutricionista	Ensino superior, em curso de Nutrição, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	40h/sem – plantão	6
Nutricionista	Ensino superior, em curso de Nutrição, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	30h/sem	6
Nutricionista	Ensino superior, em curso de Nutrição, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	40h/sem	6
Psicólogo	Ensino superior, em curso de Psicologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	6	1	30h/sem	21



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021**

Psicólogo infantil	Ensino superior, em curso de Psicologia, com especialidade em Psicologia infantil, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	40h/sem	6
Sanitarista	Ensino superior, em curso de Saúde Coletiva ou Sanitarista, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	30h/sem	6
Técnico em enfermagem	Ensino Médio com formação técnica complementar em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	73	4	40h/sem	231
Técnico em enfermagem	Ensino Médio com formação técnica complementar em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	2	1	40h/sem – plantão	9
Técnico de laboratório	Ensino Médio com formação técnica complementar em análises clínicas, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	6	1	30h/sem	21
Técnico em radiologia	Ensino Médio com formação técnica complementar em Radiologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade + insalubridade	1	1	30h/sem	6
Terapeuta ocupacional	Ensino superior, em curso de Terapia	R\$ 1.100,00 + GSS + adicional de produtividade +	2	1	30h/sem	9



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

	Ocupacional, com registro no respectivo Conselho de Classe.	insalubridade				
--	---	---------------	--	--	--	--

**AC – Ampla concorrência**

**PCD – Pessoa com deficiência**

**GSS – Gratificação Serviço de Saúde**

**3.2.1.** O cadastro reserva será formado por quantitativo equivalente a três vezes o número das vagas ofertadas.

**3.3.** As vagas serão preenchidas de acordo com o quadro de vagas, no subitem 3.2 e necessidade da SMS.

**3.4.** Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.

**3.5.** As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas no subitem 3.2 deste Edital.

**3.6.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesse Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

**4.1.1.** A inscrição no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.2.** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, conforme cronograma deste Edital (Anexo III).

**4.2.** O candidato deverá encaminhar documentação para o endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021> para efetuar inscrição.

**4.3.** A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição, recebendo de imediato a confirmação, que também será encaminhada para o email cadastrado quando da inscrição.

**4.4.** É dever do candidato manter sob sua guarda o número de sua inscrição.

**4.5.** Cada candidato só poderá concorrer a uma única função.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

**4.6.** Para fins de comprovação do atendimento ao requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, na forma do item 5.1.1 deste Edital.

**4.7.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá conferir todas as informações antes do envio, reservando-se à Comissão Especial para Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Recrutamento de Pessoal o direito de excluir do Recrutamento de que trata o presente Edital aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida e/ou fornecer dados falsos.

**4.8.** O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição eletrônica implicará seu cancelamento.

**4.9.** A inscrição eletrônica é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.10.** A Prefeitura Municipal de Simões Filho não se responsabiliza por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**4.11.** As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros não serão aceitas e não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

**4.12.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**4.13.** A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

**4.14.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

**4.15.** Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.



**4.16.** Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

## **5. DA ESTRUTURA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**5.1.** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar o formulário devida e corretamente preenchido com a documentação pertinente.

**5.1.1.** A documentação a ser enviada no momento da inscrição para comprovação da escolaridade e requisito para ingresso na função:

a) Enfermeiro especialista, Médico especialista, Psicólogo infantil

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de nível superior e/ou Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de especialização;

- Registro no respectivo Conselho de Classe.

b) Assistente social, Biomédico, Bioquímico, Educador Físico, Enfermeiro Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico clínico, Médico veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Sanitarista, Terapeuta ocupacional

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

- Registro no respectivo Conselho de Classe.

c) Auxiliar de saúde bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia:

- Certificado de Conclusão do Curso;

- Registro no respectivo Conselho.

**5.1.2.** O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

**5.1.3.** O candidato deverá, ainda, enviar os documentos referentes à análise da experiência profissional em serviços de saúde necessários para os casos da hipótese 2.2. deste Edital.

**5.1.4.** No local apropriado do formulário, o candidato deverá listar a experiência submetida à análise, em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

**5.1.5.** O candidato deverá escolher o arquivo que comprova o requisito e / ou experiência nos formatos PDF, e anexá-lo.



**5.1.6.** Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

**5.1.7.** Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e totalizando tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

**5.1.8.** É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

**5.1.9.** Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

**5.1.9.1.** Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

**5.1.10.** Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos à avaliação da experiência profissional, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

**5.2.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**5.2.1.** Encerradas as inscrições, a Comissão procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, análise das experiências profissionais apresentadas pelo candidato, quando for o caso.

**5.3.** A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente agora no seu estado original.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto Federal nº 9.508/18, e alterações posteriores.

**6.2.** Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações posteriores.

**6.3.** A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei nº 601/01, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

**6.4.** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**6.5.** Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição, passando, automaticamente, a concorrer às vagas de ampla concorrência.

**6.6.** O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

**6.7.** A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

**6.7.1.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**6.8.** Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

**6.9.** As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação, na hipótese do item 2.2 deste Edital.

**6.10.** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação, hipótese do item 2.2 deste Edital.

**6.11.** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

**6.12.** O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.



## **7. DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO.**

**7.1.** Na hipótese do número de candidatos habilitados para recrutamento for superior as vagas ofertadas, será analisada a experiência profissional em serviços de saúde, com período mínimo de seis meses por instituição, na função pretendida, conforme Anexo II.

**7.1.1.** Para a pontuação, será atribuída a experiência do candidato conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

**7.2.** Na publicação do resultado parcial e final do certame, no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021>, constará a identificação dos candidatos por ordem de pontos.

**7.2.1.** Na hipótese dos itens 2.2 e 8.1 deste Edital, ao candidato que não apresentar na forma deste Edital experiência profissional será atribuída pontuação zero.

**7.2.2.** Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

**7.2.2.1.** Na hipótese do candidato ainda se encontrar em atividade, será considerada como data de término a data de publicação deste edital.

**7.3.** Será objeto da análise para preenchimento das funções temporárias da Secretaria Municipal da Saúde – SMS a experiência profissional do candidato na função em que se candidatou.

**7.4.** Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem a experiência profissional mediante:

a) Comprovação por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida.

**7.4.1.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**7.4.2.** Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

**7.4.3.** Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.





**7.4.4.** Cada experiência será considerada uma única vez, não sendo atribuída pontuação à período concomitante.

**7.4.5.** Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**7.4.6.** Os documentos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo II não serão considerados.

**7.4.7.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

## **8. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**8.1.** Na hipótese do número de inscritos que tenham comprovado o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função deste Edital for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por função, os candidatos figurarão em ordem alfabética no resultado final, não lhes sendo atribuídas qualquer pontuação e classificação.

**8.2.** Na hipótese do número de candidatos habilitados para recrutamento for superior as vagas ofertadas, a Nota Final da respectiva função será a obtida da análise da experiência profissional em serviços de saúde na função em que se candidatou.

**8.2.1.** Aos candidatos serão atribuídas pontuação e classificação, conforme o Anexo II.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Nas hipóteses dos itens 2.2 e 8.2 deste Edital, em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior experiência em trabalho desenvolvido em uma única instituição;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## **10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A publicação do resultado final será feita em duas listas: ampla concorrência, pessoas com deficiência.

**10.2.** O resultado final do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterà os inscritos na condição de pessoa com deficiência.



**10.2.1.** Além de figurarem na listagem ampla concorrência do resultado final, os candidatos inscritos e habilitados na condição de pessoa com deficiência serão relacionados em listagens específicas.

**10.3.** O resultado final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoesfilho.ba.gov.br/rede-02-2021>.

## **11. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES**

**11.1.** Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Municipal do Simões Filho, no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoesfilho.ba.gov.br/rede-02-2021>.

**11.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoesfilho.ba.gov.br/rede-02-2021>, após homologação do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

**11.2.1.** A convocação dos candidatos ocorrerá por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoesfilho.ba.gov.br/rede-02-2021>.

**11.2.2.** Dado a natureza do processo de contratação temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata através dos contatos disponibilizados quando da sua inscrição.

**11.3.** A aprovação no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.

**11.4.** Os candidatos habilitados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo à Prefeitura Municipal de Simões Filho, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

**11.5.** Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço.

**11.6.** Os convocados para contratação deverão atender aos procedimentos estabelecidos no Ato de Convocação.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

**11.7.** O candidato deverá se apresentar na data, local e horário a ser estabelecido pela Administração, observadas as orientações constantes no Ato de Convocação.

**11.8.** No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar, em local a ser indicado, a documentação relacionada a seguir:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e dependentes;

c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página dos dados cadastrais e foto;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Regularidade junto à Justiça Eleitoral;

g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;

h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;

i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;

k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

**11.9** Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

**11.10.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

**11.11.** Além dos documentos relacionados no item 11.8 deste Edital, o candidato, deverá apresentar, no ato da convocação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- g) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;
- h) Declaração para fins de saúde ocupacional de que não tem contraindicação para o exercício da função.

**11.12.** A qualquer tempo, o contratado poderá ser convocado pela Administração para apresentação de documentos que entender necessário.

**11.13.** Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados nos subitens 11.8 e 11.11;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;



f) quando descumprirem as regras do Edital.

**11.14.** Na hipótese de não comparecimento do candidato, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

**11.15.** O candidato contratado que se atrasar ou apresentar falta injustificada poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** Qualquer candidato, após a publicação do ato de indeferimento do seu pedido de inscrição, ou do resultado do Processo Seletivo poderá, fundamentadamente, interpor recurso, que deverá ser julgado pela Comissão de Recrutamento, conforme Cronograma, Anexo III, observando-se as seguintes normas:

**12.1.1.** Em caso de interposição de recurso contra a inscrição, o candidato/a deverá:

a) preencher o formulário de recurso, Anexo IV, deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021>, com a devida solicitação.

b) Captura da tela da inscrição.

**12.2.** Os resultados dos recursos julgados procedentes bem como o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021>, conforme cronograma disposto no Anexo III.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A Prefeitura Municipal do Simões Filho não emitirá declaração de aprovação no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e a própria publicação no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021> servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**13.2.** É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final.

**13.3.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

**13.3.1.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**13.4.** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

**13.5.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio da Comissão.

**13.6.** O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**13.7.** O Resultado Final do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021> contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados/relacionados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, na hipótese do item 2.2 deste Edital.

**13.8.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

**13.9.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**13.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Ato a ser publicado no endereço eletrônico <https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021>, obedecendo aos prazos de republicação.

**13.11.** As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

**13.12.** A Prefeitura Municipal do Simões Filho não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

**13.13.** À Administração, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

**13.14.** As convocações devem obedecer rigorosamente o percentual estabelecido de 5% nas convocações de pessoas com deficiência, respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.

**13.15.** A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme este Edital.

**13.16.** Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

**13.16.1.** No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

**13.16.2.** No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

**13.17.** Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**13.18.** Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação, será realizado o descarte do arquivo.

**13.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Recrutamento de Pessoal.

Simões Filho, 15 de junho de 2021.

**A Comissão**

Portaria nº 028/21, de 19 de abril de 2021.



## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2021**

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19; Atuar, em conjunto com outros profissionais, com o objetivo de garantir direitos e acesso, discutir com os usuários as situações problema no diagnóstico e discussão das condições sociais dos indivíduos; Fazer acompanhamento social do tratamento da saúde; Estimular o usuário a participar do seu tratamento de saúde; Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social dele; informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania; elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; Participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; Discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente.

#### **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

#### **BIOMÉDICO**

Realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem, realizar exames de biologia molecular, pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias, fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como





medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas, entre outras funções. Identificar, classificar e estudar os microrganismos causadores de enfermidades. Desenvolver medicamentos e produzir vacinas para combatê-las. Realizar exames e interpretar os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças e análises gramatológicas para verificar contaminações em alimentos.

### **BIOQUÍMICO**

Fazer análise clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, liquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

### **CIRURGIÃO DENTISTA**

Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **EDUCADOR FÍSICO**

Organizar e supervisionar programas de exercícios. Auxiliar no tratamento de portadores de deficiência. Desenvolver programas de exercícios e atividades para



colaborar com a manutenção da saúde ou reabilitação de grupos específicos, tais como idosos, gestantes, pessoas com deficiência, que têm mobilidade reduzida ou que sofrem de um problema cardíaco.

### **ENFERMEIRO**

Executar atividades de promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças voltadas para o indivíduo e coletividade; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem de acordo com as necessidades de saúde da população; Realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; Realizar consultas e procedimentos de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolo ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou pelo Ministério da Saúde, observadas as disposições legais da profissão; Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e comunidade; Registrar as atividades, a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e o gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; Elaborar normas, instruções, roteiros e rotinas de enfermagem a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de enfermagem; Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravos à saúde decorrentes de calamidades públicas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

### **FARMACÊUTICO**

Realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19; Participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições; Executar as operações farmacotécnicas; Desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares; Realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas às autoridades sanitárias competentes; Desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares; Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; Orientar e acompanhar auxiliares na realização de atividades nos serviços de farmácia hospitalar, treinando-os e capacitando-os.



## **FISIOTERAPEUTA**

Realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19; Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento, realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico; Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; Solicitar, realizar e interpretar exames complementares de função pulmonar; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, condicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Realizar posicionamento no leito, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica, manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial; Determinar as condições de alta fisioterapêutica, prescrever a alta fisioterapêutica; Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica, emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos, realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.

## **FONOAUDIÓLOGO**

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia. Tratar de pacientes, efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tratar pacientes: Elegor procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.



Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares. Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **MÉDICO**

Ter responsabilidade sobre os atos e procedimentos nos atendimentos de urgência e emergência; Prestar assistência médica ao indivíduo, realizar a avaliação do estado de saúde do indivíduo através de avaliação clínica imediata, solicitação, realização e interpretação de exames e testes complementares de diagnóstico, classificação do caso e prescrição do tratamento, indicando o esquema terapêutico apropriado, conforme protocolos e normas estabelecidas, definição de diagnóstico, avaliação e conduta pertinente a cada caso; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais; Realizar evolução dos pacientes internados na unidade durante seu turno de trabalho, restar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou isolamento domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário com suporte da vigilância epidemiológica, o controle de alterações agudas no estado clínico dos pacientes sob sua vigilância contínua (principalmente em casos de intercorrências ameaçadoras à vida); Garantir o adequado preenchimento do prontuário do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; Acompanhar a evolução clínica dos pacientes internados, indicação de recuperação e alta, realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Fiscalizar a entrada e saída de animais e produtos a fim de estabelecer uma barreira sanitária. Evitar a propagação de doenças com grande poder de difusão. Garantir a



segurança alimentar sanitária dos produtos de origem animal. Prestar assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma. Planejar e executar a defesa sanitária animal. Prestar direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem. Inspecionar e fiscalizar sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.

### **NUTRICIONISTA**

Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes a trabalhos, planos e programas de nutrição, a nível hospitalar e/ou ambulatorial, avaliando o estado nutricional e as carências alimentares, a fim de contribuir para a melhoria das condições de saúde. Efetuar trabalhos vinculados a educação alimentar, nutricional e dietética para indivíduos ou coletividades. Desenvolvendo programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **PSICÓLOGO**

Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no Código Municipal de Saúde, executando atividades técnicas de promoção, proteção e recuperação da saúde mental, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município; Realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

### **SANITARISTA**

Realizar estudos sobre o desenvolvimento, organizacional e operacional, propondo métodos gerais de organização institucional e análise do trabalho; pesquisar ou coordenar a realização de estudos, levantamentos de dados e elaboração de propostas, projetos e programas; planejar e analisar políticas públicas e ações na área da saúde e da educação permanente em saúde; realizar diagnósticos e vistorias na área de saúde coletiva/saúde pública. Elaborar informes e boletins, internos e externos; coletar dados, planejar, monitorar, editar, redigir, condensar e avaliar atividades de ouvidoria, de educação popular e comunicação em saúde, de



promoção da saúde e de informação em saúde, conforme o planejamento da organização.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança, executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros, executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos, cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos, manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no Código Municipal de Saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município; Executar atividades sob supervisão do Enfermeiro, registrando observações e garantindo o cuidado integral e confiabilidade realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

### **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no Código Municipal de Saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do Município; Executar testes e exames com finalidade de apoio diagnóstico, sob supervisão da equipe médica; Auxiliar na realização de ensaios, pesquisas e desenvolvimento de métodos, registrando observações e conclusões de testes, análises e experiências e elaborando relatórios; Facilitar o acesso a consultas e informações sobre a saúde dos pacientes, registrando e arquivando cópias dos resultados de exames e testes; Garantir a confiabilidade do serviço de patologia



clínica, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas para coleta, identificação do material coletado, preparo para exames, técnicas e métodos de análise, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

### **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**

Auxiliar e realizar os exames necessários de radiologia conforme solicitação médica e realizar os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas e executar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. • Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



**ANEXO II**

**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O RECRUTAMENTO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO -  
EDITAL Nº 02/2021**

**Cargos dispostos no item 1.1**

PONTUAÇÃO		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada no exercício da profissão correspondente à formação exigida para ingresso no cargo a que estiver concorrendo, no mínimo de 6 meses.	0.5 ponto a cada 6 meses	10 pontos
Experiência profissional em atividade equivalente ao cargo pretendido	0,5 ponto a cada 6 meses completos	19 pontos
Comprovação de residência na cidade de Simões Filho (que deverá ser encaminhada no ato da inscrição)	1,0 ponto	1 ponto
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>30 Pontos</b>





**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2021**

Constituem fases do Processo Seletivo Simplificado:

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS*</b>	<b>MEIOS DE DIVULGAÇÃO</b>
Publicação do Edital Processo Seletivo	15.06.2021	<a href="https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021">https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021</a>
Inscrições	17 e 18.06.2021	<a href="https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021">https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021</a>
Resultado parcial	23.06.2021	<a href="https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021">https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021</a>
Recurso	28.06.2021	<a href="https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021">https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021</a>
Resultado dos recursos	30.06.2021	<a href="https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021">https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021</a>
Resultado final	01.07.2021	<a href="https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021">https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/reda-02-2021</a>

\* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO – PORTARIA Nº 028/2021

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2021**

À

Comissão Especial para Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de  
Recrutamento de Pessoal – Edital nº 02/2021

Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (máximo de 15 linhas)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e enviar este formulário através do email  
<https://www.sefaz.simoefilho.ba.gov.br/rede-02-2021>.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato